



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE



O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Municipais [Nº 1269/2023](#), e Lei Complementar Nº 013/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama/ES), e da [Portaria número 069/2023](#), de 04 de julho de 2023 que designa composição da Comissão de-Elaboração e Avaliação dos processos seletivos de competência 2023-2024 para contratação de profissionais da saúde, torna público-o Processo Seletivo Simplificado para **PROFISSIONAIS DA SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE**, visando à contratação para-atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, dispensado o respectivo Processo Seletivo Simplificado, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos relacionados abaixo:

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SIMPLIFICADO.

O Município de Sooretama-ES, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para Seleção de profissionais para atuarem a serviço da **SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE**, em Regime de Designação Temporária:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela [Portaria número 069/2023](#), de 04 de julho de 2023, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES;

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será regido pela lei municipal nº 1269/2023, que autoriza a realização do processo seletivo;

1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Compreende-se como Processo de Seleção a inscrição e classificação nos termos deste Edital;

1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;

1.7. Caberá Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da [Portaria número 069/2023](#), dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

1.8. Todo o processo de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.sooretama.es.gov.br.

1.9. Todos os atos oficiais relativos ao Processo seletivo serão publicados no site www.sooretama.es.gov.br, até o resultado final do presente Processo Seletivo.

1.10. O Candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site citado no subitem 1.9, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.11. Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo Seletivo visa à formação de **CADASTRO RESERVA** para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que, haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.12. Os profissionais que vierem a ser contratados por meio deste Edital vão atuar no setor de farmácia, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES.



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE



2 DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo de Contratação Temporária de **PROFISSIONAIS PARA A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE**, ao qual se refere o presente Edital, será realizada **SOMENTE** através do link: <https://www.sooretama.es.gov.br/selecao>, no entanto, dúvidas referentes ao processo seletivo, poderão ser resolvidas por meio do e-mail: processoseletivo.saudesooretama@gmail.com, em conformidade com o descrito no cronograma deste edital, **no período de 18/07/2023 a 31/07/2023**;

§1º- O candidato em regime de designação temporária preencherá formulário de inscrição incluindo dados pessoais, número de títulos e meses trabalhados conforme regulamentação deste edital especificando o cargo pleiteado;

§2º- As informações inseridas na ficha de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato;

2.3. O Candidato deverá ler, preencher e assinar a Ficha de Inscrição, segundo os itens previstos na alínea 3.1, do presente Edital; **lembrando de que este estabelecimento não responsabiliza-se por documentos que por motivos eletrônicos, não chegarem a dentro do prazo deste edital;**

2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

2.5. No ato da inscrição, o Candidato deverá assinar digitalmente, por meio do login, a Ficha de Inscrição confirmando que concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente;

2.6. Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.2.

2.7 São requisitos para a inscrição como candidato do presente Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei
- b) ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para cargo/função, conforme descrito nos subitens 3.1 ao 3.2, para candidatos habilitados, deste Edital;
- f) não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- g) enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência;
- h) não terem seus contratos rescindidos ou em andamento através de processos administrativos nos anos de 2019 a 2023;**
- i) não ter antecedentes criminais E **POSSUIR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL.**

2.8. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



**PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE**



3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

3.1. No ato da inscrição os candidatos deverão checar todos os documentos a serem avaliados pela Comissão deste processo seletivo, no ato da **VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS** do candidato, após ser CONVOCADO.

- a) Ficha de Inscrição gerada na Inscrição e autenticada eletronicamente pela comissão.
- b) Comprovante dos pré-requisitos para o Cargo pleiteado **ANEXO I**;
- c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) CPF e Documento de Identidade com foto;
- f) Diploma + Registro no Conselho de Classe (CRF, COREN e CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho;
- g) Laudo Médico para o candidato que se declarar portador de deficiência, comprovando a compatibilidade da deficiência com o Cargo pleiteado.
- h) Certificados de Cursos (se possuir);
- i) Comprovante de Experiência Profissional (Carteira de Trabalho onde conste a experiência profissional para o cargo pleiteado, Certidão de Tempo de Serviço se for ÓRGÃO PÚBLICO (emitida pelo RH do setor), se possuir;

3.2. A não comprovação de qualquer dos pré requisitos exigidos para o Cargo pretendido resultará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do Candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Em nenhuma hipótese, após a inscrição online, será possível a inclusão de novos documentos ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA.

4.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência cujas atribuições das funções sejam compatíveis com a deficiência declarada.

4.2. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim, e especificar o tipo de deficiência.

4.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4. O candidato que se declarar portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa, e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada.

4.5. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo pleiteado.



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE



5. CARGOS/FUNÇÕES/VAGAS:

5.1. O Cargo/área e pré-requisitos, deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no: **ANEXO I – PROFISSIONAIS DA SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE;**

5.2. Ao inscrever-se no presente processo seletivo, o Candidato deverá observar o item de pré-requisitos constantes no **ANEXO I;**

5.3. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama –ES.

6. DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

6.1 Não será atribuído ponto aos títulos considerados como pré-requisito para a inscrição e classificação do candidato, a saber:

I – Diploma e do histórico escolar que habilita o candidato para a vaga pleiteada.

6.2 Para os candidatos que colaram grau há mais de 24 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

6.3 Diploma ou certificado/certidão de conclusão do curso acompanhado de histórico escolar, constando o registro no MEC, com especificação das Portarias publicadas no DOU, onde reconhece a IES como curso presencial e/ou na modalidade EAD, conforme requisito do cargo pretendido, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do documento;

6.4 O candidato que ainda não adquiriu o diploma do curso superior que o habilita para o cargo pleiteado, deverá apresentar **Certidão ou Declaração de aprovação original com data da Colação de Grau e cópia do respectivo Histórico escolar** sendo que, a cópia do diploma deverá ser entregue impreterivelmente até o final deste processo seletivo.

6.5 Não será aceito protocolo de SOLICITAÇÃO de documento.

Parágrafo Único – O candidato que concluiu curso de pós-graduação em 2023, e ainda não adquiriu o Certificado, deverá apresentar a **Certidão ou Declaração de conclusão** na versão original ou em cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, sendo que, **a cópia do certificado deverá ser entregue impreterivelmente até 12/2023.**

A pontuação referente ao tempo de atuação no **CARGO PLEITEADO** será concernente à declaração emitida por Órgão público e/ou empresa privada conforme **item 10.**

7. DOS CURSOS

a) Formações na área pleiteada no mínimo 8 (oito) horas, concluídas nos últimos 05 (cinco) anos, a saber: 2017 até 2023 (março);

b) Os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados em papel timbrado do Município ou do Estado ou da União (MEC, Universidades e Institutos Federais) ou da UNDIME, conter a data de conclusão do mesmo, carimbo e/ou registro e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição e/ou de registro do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.

c) Serão considerados certificados de cursos **ESPECÍFICOS NO CARGO PLEITEADO**, ou DECLARAÇÕES/CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA na qualidade de formador/tutor nos anos de 2017 até 2023 (março), que tenham sido promovidos/ofertados pelo Município ou Estado ou União (MEC, Universidades e Institutos Federais).

d) Quando não possuir CERTIFICADO, **será necessária a entrega de DECLARAÇÃO (válida**



**PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE**



por 1 ano) de conclusão do curso acrescida dos conteúdos programáticos do curso, contendo carimbo e assinatura do órgão expedidor.

- e) Os diplomas/certificados excedentes de **Graduação e de Pós-graduação *Latu Sensu ou Stricto Sensu* não serão aceitos como cursos.**
- f) Os cursos apresentados só terão validade se concluídos entre os anos de Janeiro 2017 a **MARÇO DE 2023**, exceto os cursos de Graduação e Pós-graduação.
- g) **SOMENTE SERÃO ACEITOS CURSOS OU CERTIFICADOS, DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, UNIVERSIDADES E FACULDADE PRIVADAS COM REGISTRO NO MEC.**
- h) **FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE CURSOS DE EMPRESAS PRIVADAS OU DO GÊNERO, QUE NÃO POSSUEM REGISTRO NO MEC.**

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE, será constituído de uma única etapa.

8.2 A Etapa Única será Constituída de: Análise Curricular, de caráter Eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.

8.3 A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos declarados na Análise Curricular.

8.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:

- a) Maior pontuação em Experiência Profissional (tempo de serviço na função pleiteada);
- b) Maior pontuação nos Títulos relacionados à função pleiteada;
- c) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

9. DAS CLASSIFICAÇÕES

9.1 A Comissão prevista coordena o processo de classificação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

9.2 O processo de classificação dos candidatos inscritos para os Cargos **DE NÍVEL SUPERIOR**, abrangerá os seguintes itens:

- I – Graduação;
- II – Pós-graduação;
- III - Mestrado;
- IV – Doutorado;
- V - Experiência como Tutor/Formador;
- VI – Capacitação na área pleiteada concluída nos últimos cinco anos (ATÉ MARÇO DE 2023).
- VII – Tempo de atuação na função pleiteada, no período de Janeiro de 2017 até a **DATA DE INSCRIÇÃO.**

10 PARA FINS DE CONTAGEM DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1 A comprovação dar-se-á através de:

- a) **Órgão público:** Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor,



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE



datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, comprovando a atuação na função pleiteada.

b) Empresa Privada: cópia da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) e **COMPROVANTE DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PLEITEADA.**

10.2 É vedada a contagem cumulativa da experiência profissional prestada concomitantemente no mesmo ano em mais de um cargo/função ou emprego, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

11. DA ANÁLISE CURRICULAR.

11.1. A análise Curricular será realizada pelo sistema no período em consonância com o cronograma, dos dados declarados na Ficha de Inscrição.

11.2. A Análise Curricular visa selecionar o candidato habilitado a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado através dos documentos que forem declarados, bem como, de acordo com a Função Temporária a que concorre.

11.3. Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, conhecimentos específicos, para a Função Temporária, segundo os requisitos definidos no **Quadro I** a seguir:

QUADRO I – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO FUNÇÃO DE TEMPORÁRIA

I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado	Pontuação Máxima
*Será contado até 24 meses de trabalho (1 ponto por mês trabalhado)	
Pontuação máxima	24 pontos
II – Nível de Escolaridade (poderão ser considerados APENAS 1 COMPROVANTE POR ALÍNEA).	
a) Doutorado	Até 15 pt
b) Mestrado	Até 12 pt
c) Pós Graduação Latu Sensu / Especialização (carga horária igual ou superior a 360h)	Até 10 pt
c) Certificado de Tutor/Formador de cursos/treinamentos (Carga horária Mínima de 40 horas)	5 pt
Quantidade máxima de ponto nesta categoria:	Até 42 pt
Cursos ESPECÍFICOS NO CARGO PLEITEADO, com a seguinte pontuação:	
III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo (poderão ser considerados APENAS 1 COMPROVANTE POR ALÍNEA).	Pontuação por Curso
a) de 08 a 40 horas de duração;	Até 2 pt
b) de 41 a 100 horas de duração;	Até 3pt
c) acima de 100 horas de duração;	Até 5 pt



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE



Quantidade máxima de ponto nesta categoria:	Até 10 pt
Grande Total:	Até 76 pt

11.4. A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama – ES divulgará no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, a relação dos candidatos aprovados na Etapa Única: Análise Curricular, para Função Temporária.

11.5. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.

11.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será **excluído** do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o resultado final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, contendo a relação dos Candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, para Função Temporária declarada no ato da inscrição.

12.2. Na publicação dos resultados do Processo Seletivo constarão:

a) O nome e data de nascimento dos candidatos habilitados em ordem de classificação e nota final, para Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

13. DO RECURSO (Portal do Candidato)

13.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da Etapa Única do Processo Seletivo.

13.2. O Candidato que se sentir prejudicado terá 03 (três) dias úteis, contado da data da publicação do resultado parcial para registrar o pedido de revisão da contagem de pontos devidamente fundamentado, conforme cronograma especificado no ANEXO II.

13.3. O registro do Recurso deverá ser realizado no portal do candidato sendo seu prazo estipulado no ANEXO II do presente Edital.

13.4. Esgotado o prazo previsto no ANEXO II, NÃO caberá recurso para revisão de pontos.

13.5. Após análise dos Recursos, o seu resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal, sítio www.sooretama.es.gov.br, conforme cronograma especificado no ANEXO II.

14. DA CONVOCAÇÃO E VALIDAÇÃO

14.1- No ato da validação da contratação o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição gerada eletronicamente e a relação de todos os documentos – originais e cópias legíveis, sem rasuras, que deverão ser conferidas e assinadas por um membro da Comissão.

§1º - Terá a contratação indeferida no processo seletivo, o candidato que não apresentar no ato de validação, os documentos exigidos como pré-requisito e demais documentos de na ficha de inscrição, comprovados em conformidade com este edital.

§2º - O município terá 6 (seis) meses de análise documental dos certificados e diplomas apresentados pelos inscritos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º - Será ineficaz a contratação, se for verificada falsidade ou irregularidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo, a qualquer tempo, rescindir o contrato.



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE



§4º – Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores a validação.

§5º – A validação da contratação e a escolha de vaga poderão ser feitas por terceiro, mediante procuração por instrumento público especificamente para esse fim.

14.2 A chamada dos classificados será através do Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14.3 Por ser um processo de designação temporária, a convocação acontecerá de acordo com o número de vagas e mediante as desclassificações, que ocorrerem no ato da validação das contratações.

15. DA CONTRATAÇÃO.

15.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Comissão convocará os Candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura, www.sooretama.es.gov.br; conforme disponibilização de vagas disposta de acordo com a lei em vigor, por ordem de classificação final;

15.2. O Candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega e apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES À FORMAÇÃO ACADÊMICA, CURSOS, TEMPO DE SERVIÇO, DOCUMENTOS PESSOAIS E A FICHA DE INSCRIÇÃO GERADA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, sob pena de reclassificação para o final da lista geral do cargo pleiteado, caso falte algum documento (exceto certidões).**

15.3. No ato da contratação e da análise documental, pela BANCA EXAMINADORA, o Candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos **OBRIGATORIAMENTE, sendo 1 cópia LEGÍVEL DE CADA ITEM ABAIXO DESCRITO e seu respectivo original:**

- a) Ficha de Inscrição impressa (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/**OBRIGATÓRIA**);
- b) Cópias do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Cópia do PIS/PASEP;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (PARTE DE IDENTIFICAÇÃO)
- g) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- h) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- i) Cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito + Registro no Conselho de Classe (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/**OBRIGATÓRIA**);
- j) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- k) Telefone para contato;
- l) Cópia da Certidão de Nascimento com comprovante de vacina dos Filhos menores e 14 anos;
- m) Cópia CPF dos filhos maiores de 8 anos;
- n) Cópia de Comprovante de Residência;
- o) Conta no Banco Banestes (caso houver);
- p) Declaração de Vínculo (Neste edital Anexo IV);
- q) Declaração de Bens (Neste edital – Anexo V)
- r) Certidão negativa de antecedentes criminais válida da Justiça de seu Estado da Polícia Civil de domicílio dos últimos 05 (Cinco) anos. <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes> ; (Dentro do período de



**PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE**



validade)

s) Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br> , [Certidão Negativa :: Solicitar Emissão \(tjes.jus.br\)](#));

t) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>); (Que conste QUITTE)

u) **QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO PIS/PASEP (E-SOCIAL, O QUAL DEVERÁ APRESENTAR A MENSAGEM □ ‘OS DADOS ESTÃO CORRETOS’).**

v) **TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLETA (CURSOS E PRÉ REQUISITOS DECLARADOS NO EDITAL/OBRIGATÓRIO)**

15.4. O Candidato que na **data e horário designado da contratação**, não reunir os documentos exigidos e enumerados (**item 15.3 é alíneas**), perderá o direito ao ingresso na **referida Função Temporária**.

15.5 Após a conferência dos documentos, validação da inscrição e escolha de vaga, o candidato deverá **entregar e protocolizar no ‘setor de protocolo da Prefeitura’;**

15.6 A Secretaria de Saúde ficará isenta da responsabilidade de permutar funcionários entre as Unidades de Saúde do Município COBERTO POR ESTE EDITAL; pois a alocação de servidores é feita em consonância com as **necessidades da SEMUS e o cargo a ser ocupado**.

15.7 O candidato que não apresentar o pré-requisito (**escolaridade conforme ANEXO I e todas as certidões negativas, bem como a quitação eleitoral**), na apresentação da documentação junto à banca examinadora, será **AUTOMATICAMENTE, ELIMINADO DESTA CERTAME**.

15.8 Todos os documentos descritos no item 15.3 e os **declarados na FICHA DE INSCRIÇÃO**, deverão ser entregues na SEMUS, de acordo com data e horário especificados no edital de convocação, isentando a secretaria de qualquer responsabilidade ocasionada por algum atraso dos candidatos convocados; **não sendo oportunizada, a entrega de documentos FALTANTES, durante o dia da convocação em NENHUMA HIPÓTESE**.

16. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.

16.1. Os Candidatos contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.

16.2 A carga horária de trabalho e o vencimento da **SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **estão descritos no Anexo I deste edital;**

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

17.1. A contratação firmada de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo da contratação;

b) Iniciativa do contratado;

c) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

d) Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Complementar Nº 013/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos, Novos Direitos e Diretrizes Gerais para Plano de Cargos e Salários do Município de Sooretama;

e) Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;



**PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE**



f) Iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões dos Tribunais.

18. DA COMISSÃO.

18.1. Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama – ES, por meio da [Portaria número 69/2023](#), as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde no cargo de Farmacêutico, para atuar na **SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE**;
- b) Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise do currículo, tempo de serviço e análise dos recursos;
- c) Divulgar o resultado do presente Processo;
- d) Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

19.2. Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as publicações divulgadas através do site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br;

19.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

19.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário, não esteja-atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

19.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto ao setor de RH Prefeitura Municipal de Sooretama;

19.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, Regulamentado neste-Edital serão publicadas no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br;

19.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

19.8 O Candidato terá direito a apenas **UMA RECLASSIFICAÇÃO**.

19.9 Será reclassificado **UMA ÚNICA VEZ** para o **FINAL DA LISTA DO CARGO PLEITEADO**, o candidato que não apresentar a **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA EXIGIDA NO ITEM 15.3**.

19.10 Será **ELIMINADO-O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O PRÉ REQUISITO**, exigido para o cargo pleiteado.

Sooretama/ES, 18 de junho de 2023



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.



IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOORETAMA - ES.

ANEXO I – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

QUADRO DE VAGAS

Cargos	Nº de Vagas	Pré-requisitos	Carga horária Semanal	Salário	Benefício
FARMACÊUTICO PLANTONISTA	1 + CR**	Diploma de Curso Superior em Farmácia, devidamente reconhecido por Órgão-Oficial + Carteira Profissional do CRF + Comprovante de adimplência com o Conselho. *CURSO DE 40 HORAS DE INFORMÁTICA BÁSICA (PACOTE OFFICE COMPLETO E INTER E INTRANET)	Escala 12 x 36	R\$ 3.500,00	Tíquete alimentação de R\$500,00

*Ou devidamente validado segundo resolução do MEC;

Poderão haver alterações na quantidade de vagas, em consonância com a necessidade municipal, a serem divulgadas no **Site Oficial da Prefeitura;



**PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE**



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	18/07/2023
Inscrição	18/07 a 31/07/2023
Resultado Parcial	02/08/2023
Recurso	03/08 a 07/08/2023
Resultado Final	09/08/2023



**PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE**



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____, portador do CPF nº _____ declaro, para fins de admissão em cargo público, que ___ exerço outro cargo, emprego-ou Função Pública da União, dos Estados, dos Municípios e respectivas autarquias, Empresas públicas, Sociedade de-Economia Mista e Fundações mantidas pelo poder público cuja-acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme-estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO** para que produzam os devidos efeitos legais.

Sooretama-ES _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



Acesse Aqui o formulário



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BENS



Eu,.....,RG.....,CPF.....
declaro para fins de posse no cargo de da Prefeitura de Sooretama-ES, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Público realizado através do Edital nº/20....., e em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) () Não possuo bens e valores patrimoniais que se-enquadram entre os elencados no item b.
b) () Integram meu patrimônio-os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior).

Obs: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica de declarante.

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR R\$

Sooretama (ES), _____ de _____ de 20__.

Assinatura



Acesse Aqui o formulário



**PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA-A SEMUS – SECRETARIA DE SAÚDE**

